Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 25 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre acréscimo de parágrafo ao artigo 3° da Resolução n° 45, de 08.09.82 (II Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

O VEREADOR JOÃO REIS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 3° da Resolução n° 45, de 08 de Setembro de 1982 (II Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal) o seguinte parágrafo 3º:

"Art. 3º .....

.....

§ 3º. Tratando-se de solicitação da cessão das dependências da Câmara por Vereador, o requerimento deverá ser dirigido ao Diretor da Casa que o encaminhará à deliberação do Presidente do Legislativo, independentemente de manifestação do Plenário."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-s e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 25 de Maio de 1999.

Vereador JOÃO REIS
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria

Rua José Colombo, 235 – Cx. Postal 233 – Cep: 13840-065 – Telefax: (019) 8612788 – E-mail: cmmguacu@ft.com.br